



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N. 035

= D E C R E T O Nº 1.206 =

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE ZONA INDUSTRIAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a importância e a urgência da fixação e delimitação da "Zona Industrial", em relação aos problemas da poluição industrial e a possibilidade de instalação de fábricas em zonas urbanas do município de Lorena, com consequências indesejáveis e imprevisíveis,

Considerando, também, o grande número de indústrias que têm procurado informações sobre as possibilidades de se instalarem em nosso município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Na forma do parecer elaborado pela COMISSÃO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, ficam consideradas "Zona Industrial", para instalação de indústrias, as regiões, a seguir, descritas:

- a) para indústrias pesadas: à direita da Via Dutra, em direção a Cachoeira Paulista, uma faixa de 1.000 m de largura aproximadamente;
- b) para indústrias de apoio: o terreno delimitado pela E.F.C.B., Estrada de Itajubá, Via Dutra e divisa de Cachoeira Paulista;
- c) a área compreendida à direita da Estrada de Itajubá, após o rio Paraíba, até a divisa com o município de Piquete, será destinada à implantação de centros especializados em desenvolvimento tecnológico e ficará como alternativa para uma eventual saturação industrial / das áreas registradas nos itens anteriores.

Artigo 2º - As regiões descritas no artigo 1º deste Decreto, serão incorporadas ao P.D.D.I. - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - do município de Lorena, em elaboração.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º 036

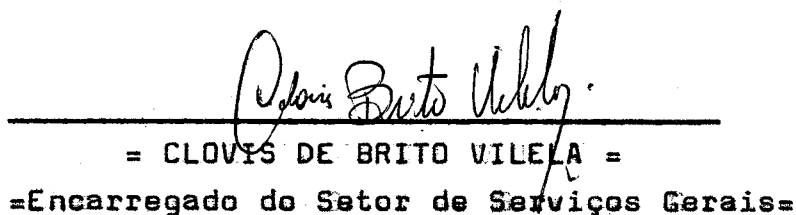
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.206/74)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de outubro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de outubro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =

REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL

DATA: 03/DEZ/1.973.
LOCAL: I.Q.M. 8/A (Fábrica).
PARTICIPANTES: Srs. Prefeito Municipal Carlos Eugênio Marcondes, Luis
Sylvio Teixeira Leite, Norst Spielkamp, Zoltán Kucz e
Alchimia Luis dos Santos (Secretário).
CONVIDADA: Srta. Norma Tânia Teixeira Leite.

A "COMISSÃO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL" reuniu-se, na data acima, com a finalidade principal de diminuir suas atividades e fixar os pontos básicos do movimento de industrialização do município, já que os problemas preliminares foram devidamente estudados e equacionados.

ASSUNTOS TRATADOS:

01. - ÁREA INDUSTRIAL

Inicialmente, após a leitura da ata da reunião anterior, os membros da C.E.I. ressaltaram a importância e urgência da fixação e delimitação da "área industrial" em relação aos problemas da poluição industrial e a possibilidade de instalação de fábricas em zonas urbanas, com consequências indesejáveis e imprevisíveis. Sobre o assunto, o Sr. Prefeito Municipal esclareceu que a municipalidade, por motivos administrativos e legais, plenamente justificáveis, não poderia fixar legalmente a "área industrial", apenas a elaboração do "Plano Diretor" do município. Assim sendo, a C.E.I. e o Sr. Prefeito Municipal resolveram, de maneira definitiva, que não haveria a implantação de indústrias nas seguintes regiões:

- a - para indústrias pesadas: à direita da Via Dutra, em direção à Cachoeira Paulista, uma faixa de 1.000 m de largura aproximadamente.
- b - para indústrias de apoio: o terreno delimitado pela E.F.C.B., Estrada de Itajubá, Via Dutra e divisa de Cachoeira Paulista.
- c - a área compreendida à direita da Estrada de Itajubá, após o rio Paraíba, até a divisa com o município de Piquete, será destinada à implantação de centros especializados em desenvolvimento tecnológico e ficará como alternativa para uma eventual saturação industrial das áreas registradas nos itens anteriores.

C.E.I. - reunião de 03/III/1.973.

Continuação.

O corpo jurídico desta decisão, acertada como final e irrevogável pelos presentes, será posteriormente providenciado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a elaboração do "Plano Diretor Municipal". A C.E.I. e a municipalidade farão a divulgação da presente decisão, visando esclarecer os proprietários e evitar especulações e transações de terrenos que não atendam aos interesses municipais.

02 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

O Sr. Prefeito Municipal discorreu, muito apropriadamente, sobre a necessidade de incremento da formação de mão de obra especializada, à vista do setor industrial que se aproxima. Aventurei a possibilidade de criação de uma escola (modelo SENAI), com a cooperação das indústrias existentes no município, as quais poderiam organizar o corpo docente. Seria um curso intensivo/avanzado de aprendizagem industrial para candidatos de baixo nível de escolaridade. A C.E.I. reiterou a importância de não se obter uma mão de obra especializada e sugeriu ao Sr. Prefeito Municipal entabular com o SENAI para organização urgente de escolas de aprendizagem; poderia a Prefeitura oferecer ao SENAI os prédios e outras vantagens, no que teria a cooperação da indústria local.

03 - CONTATOS DIVERSOS

a - O Sr. Teixeira Leite discorreu sobre o plano de Fundação Centro Vale e sobre sua receptividade no âmbito federal que demonstrou grande interesse neste tipo de empreendimento que visa, dentre outros, a nacionalização de "Know How". Este planejamento oferece, como decorrência imediata, a possibilidade de instalação, em nossa cidade, de um núcleo industrial pesado, acompanhado de indústrias auxiliares.

b - O Sr. Prefeito Municipal registrou a possibilidade de vir a abrir para locação de quatro grandes empresas; essas não poderiam ser destinadas para evitar-se prejuízos as negociações que se acham em fase adiantada.

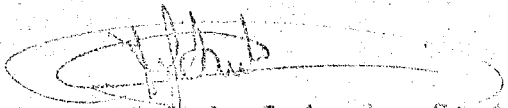
C.B.I. - reunião de 03/DEZ/1.973.
Continuação.

04 - ASSUNTOS EM ORDEM GERAL

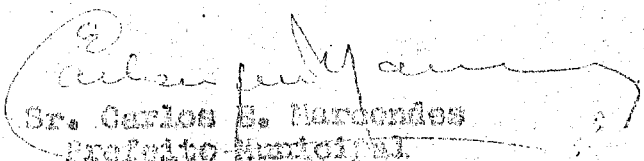
Sr. Seisnira Leite ponderou ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de a C.B.I. ter conhecimento de qualquer assunto relacionado com a implantação industrial, para estudos de suas vantagens/ e consequentes implicações (problemas de infraestrutura, mão de obra especializada etc.). Sr. Zolten Roes ressaltou a importância desta providência e frisou que a C.B.I. não realizou esforços para atingir a meta a que se propôs: a industrialização de Ixerua; em consequência, qualquer de seus membros acha-se à disposição do Sr. Prefeito para auxiliá-lo, mas é de suma importância para o desempenho da C.B.I. a sua participação em contatos da Prefeitura com empresas interessadas em instalar-se em Ixerua e em outros assuntos correlatos.

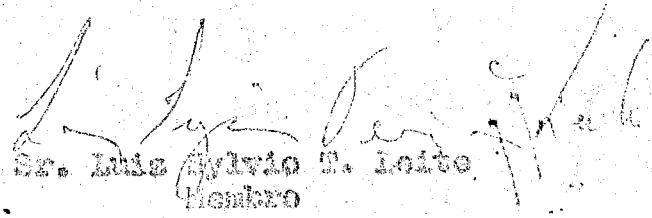
Ixerua, 04 de dezembro de 1.973.

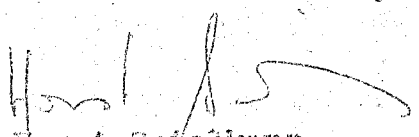
RELATOR:


Alcides Luis dos Santos

DE ACORDO:


Sr. Carlos B. Macedones
Prefeito Municipal


Sr. Luis Sylvio B. Leite
Membro


Sr. Horst Spickamp
Membro


Sr. Zolten Roes
Membro

C/c.: Sr. Prefeito Municipal (1);
Membros da C.B.I. (2);
original - arquivo.